



LEI Nº 2665/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.629,29 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais com vinte e nove centavos), servindo de igual valor o Superávit.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.629,29 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais com vinte e nove centavos), servindo de igual valor o superávit.

10- Secret. Mun. Turismo, Desp. e Juventude

2060- Setor de Turismo, Desporto e Juventude

4.4.20.93.00.00.00- Indenizações e RestituiçõesR\$ 9.629,29

Fr 1759- Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 24 de setembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.